



Assembléia Legislativa do Estado do Acre
GABINETE DO DEPUTADO GILBERTO DINZ

PROJETO DE LEI N. 90 /2009

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Paulo Sergio Mandroti”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

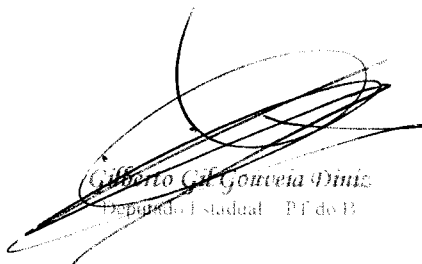
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Sergio Mandroti.

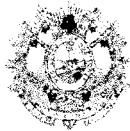
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo".

24 de novembro de 2009


Gilberto Gil Gouveia Diniz
Deputado Estadual - PT do B

*A Subsee Legislativa
PT Sua decisão 24-11-2009
Paulo Sergio Mandroti*



Assembléia Legislativa do Estado do Acre
GABINETE DO DEPUTADO GILBERTO DINZ

JUSTIFICATIVA

Paulo Sergio Mandroti, natural de Regente Feijó - SP, nasceu em data de 27 de março de 1968, casado com a Sra. Rosalia da Silva Moreira, filho de Frederico Mandroti e Nair Malacrida Mandroti, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco, na Avenida Ceará, nº 446, Bairro Cadeia Velha.

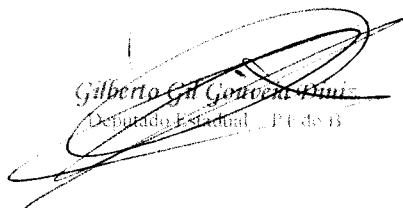
Paulo Sergio Mandroti, é um home batalhador que veio para o Estado do Acre, em busca de melhores condições de vida, há 34(trinta e quatro anos), e aos dezessete anos de idade, iniciou sua carreira como inseminador de bois, no Município de Sena Madureira Acre e, atualmente exerce a função de administrador rural, no Complexo denominado como Agropecuária Forquilha S/A/ Grupo Sidnei Sanches Zamora.

Seu nome foi escolhido para receber o Título de Cidadão Acreano, por tratar-se de um cidadão, acreano de coração, que tem desenvolvido excelente trabalho, superando as dificuldades de cabeça sempre erguida

Por todos esses motivos, nada mais justo que reconhecer como filho da terra tão ilustre "acreano" por convicção e de coração a Titularização de "Cidadão Acreano"

Sala das Sesões "**Deputado Francisco Cartaxo**"

24 de novembro de 2009


Gilberto Gil Conceição Diniz
Deputado Estadual - P. C. do B